

## **Resolução nº 17/2019-CMAS**

Dispõe sobre a Deliberação de Pagamento Retroativos ao Chamamento Público Nº 01/2019 para as entidades ACACE e APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS com alicerce nas disposições insculpidas nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e nas Leis Municipais nº 3.750/1996, alterada pela nº 4.394/2005 e nº 3.752/1996 que ordenam o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru e na Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em sessão extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Por decisão do plenário, determinar que todos os repasses de transferências de recursos, sejam realizados conforme a Lei determina por meio de Chamamento Público afim de se garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência e isonomia.

Art. 2º - Quando houver caso de extrema necessidade que justifique a dispensa do chamamento que está seja, apresentada ao Conselho para Deliberação.

Caruaru, 06 de dezembro de 2019.

Cristiane Lima de Vasconcelos  
Presidente do CMAS